

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL	232ª R. CF
COMPANHIA FECHADA CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	09/01/2020

I. Fiscalização dos atos de gestão; Sem observações relevantes.

II. Desempenho Econômico-Financeiro; O Conselho Fiscal, observou que ainda consta no passivo o balanço patrimonial valor que remete a alegada dívida com a INB sendo informado pelo Gerente de Contabilidade Francisco de Sousa Viana que a baixa efetiva está prevista para ocorrer dentro do primeiro trimestre de 2020.

III. Execução Orçamentária; Sem observações relevantes.

IV. Estruturas de Controle; O Conselho Fiscal solicita que seja elaborado parecer acerca das demonstrações financeiras da NUCLEP pela auditoria interna. O Auditor Interno Cristiano Ribeiro Paes participa ao conselho que há hoje 14 recomendações da CGU para atendimento e todas estão dentro do prazo. Não há nova recomendação. Há previsão de conclusão dos trabalhos do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2019, no mês de janeiro de 2020. Foi esclarecido que a demanda constante da Ata da 36ª reunião do Comitê de Auditoria (COAUD), em seu item 7, II, (ii), atinente a atos de gestão praticados no passado com repercussões negativas nos dias atuais, foi solicitada pelo Conselho de Administração e não pela CGU-Regional como lá consta. Na ata da mesma reunião, item III, (i), o Conselho Fiscal solicita ser informado acerca da resposta à preocupação da auditoria externa concernente à apuração de preço de venda dos produtos da NUCLEP ante a grande importância da matéria para a saúde financeira da empresa.

V. Adimplência da Empresa; O Conselho Fiscal solicita detalhamento sobre certidão imobiliária de Mangaratiba e parecer jurídico.

VI. Compras e Alienações; Solicita-se manter em foco as informações sobre renovação contratual em tempo para evitar contratações emergenciais.

VII. Gestão de Riscos Corporativos; Sem observações relevantes.

VIII. Acompanhamento de providências; Cumpridas as providências relativas a recuperação de valores junto ao plano de saúde.

IX. Outras Atividades; O Conselho Fiscal solicita que sejam expostos formalmente a motivação de contratação da auditoria médica e sua relação com os pagamentos feitos aos prestadores de serviços médicos bem como os resultados obtidos com esta contratação..

Itaguaí, 09 de janeiro de 2020.



JACSON BARTHOLOMEU FIALHO
Assessor de Assuntos Corporativos

